



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2271/2019
04/10/2019 - 08:57
PL 214/2019

PROJETO DE LEI /2019

“Fica instituída no Município de Indaiatuba a “Semana de Vacinação contra o HPV”, a ser realizada no mês de março de cada ano, durante as ações de prevenção do câncer de colo do útero do “Março Lilás”, visando imunizar e orientar a população sobre os danos causados pela doença.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Indaiatuba a semana de prevenção e vacinação contra o HPV, a ser realizada em todo mês de março de cada ano, durante as ações do “Março Lilás”.

Art. 2º. A semana de vacinação deverá priorizar a imunização de crianças com idade entre 9 e 10 anos, além de observar os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para crianças com idade superior.

Art. 3º. As ações de prevenção desenvolvidas pelo órgão municipal competente consistirão em campanhas nas redes públicas de saúde, com a finalidade de divulgar para os diversos segmentos da sociedade, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento do HPV - *papilomavírus* humano e do câncer de colo de útero.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala das Sessões, aos 26 de setembro de 2019.

EDVALDO BERTIPAGLIA
VEREADOR

SILENE SILVANA CARVALINI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2271/2019
04/10/2019 - 08:57
PL 214/2019

JUSTIFICATIVA

O intuito da presente Lei, é o de estender e priorizar a vacinação para crianças de 9 a 11 anos, não deixando de observar e atender protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde, que imuniza jovens de 11 a 13 anos. Estudos demonstraram que no primeiro grupo, a resposta do sistema imunológico a vacina é mais eficaz.

A vacina é segura e importante para a saúde e o futuro dos jovens, pois ajuda a prevenir o aparecimento da doença, que é a maior causadora do câncer de colo de útero, o segundo tipo de câncer mais frequente no país.

Em 2019, Indaiatuba completa dois anos de implantação do Programa Indaiatubano de Rastreamento do Câncer de Colo de Útero com teste de HPV.

Em 2018, a cidade obteve o reconhecimento pela empresa ROCHE DIAGNOSTICA DO BRASIL, como a primeira cidade a implementar soluções inovadoras em educação, vacinação e rastreamento com teste de HPV, contribuindo para o atingimento das metas de redução das mortes por câncer de colo de útero na população.

O programa Indaiatubano de rastreamento de câncer de colo de útero com teste de HPV, tem como objetivo, organizar o rastreio da população para buscar as mulheres fora do sistema, obter um registro populacional, evitar excesso de testes, provocar uma mudança de comportamento preventivo e atingir cobertura real maior que 80%. Indaiatuba obteve seu reconhecimento, por ser a primeira cidade e por enquanto única, a implementar o método e disponibilizá-lo pelo SUS. O teste é importante para detectar lesões iniciais, evitando que no futuro, tenhamos casos com lesões graves causadas pelo HPV, reduzindo e até mesmo eliminando os casos de mortes. (Conforme meta estipulada pela OMS para o ano de 2030)

O câncer do colo de útero é 100% tratável se identificado em fase inicial, no entanto a mortalidade por esse tipo de câncer ainda é alta.

Sala das Sessões, aos 26 de setembro de 2019.

EDVALDO BERTIPAGLIA
VEREADOR

SILENE SILVANA CARVALINI
VEREADORA